

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – 2022/2023

(Despacho n.º 4209-A/2022)

(Alunos que frequentaram a EBSC em 2021/2022)

1. RENOVAÇÃO FEITA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

- **É obrigatória APENAS nos seguintes casos:**
 - do 9.º ano para o 10.º ano **(de 17 de junho a 1 de julho)**
 - do 6.º ano para o 7.º ano **(de 9 de julho a 19 de julho)**
 - sempre que houver alteração de encarregado de educação
 - sempre que se pretenda transferência para outra escola

- **Efetua-se do seguinte modo:**
 - Preferencialmente por via eletrónica, através da aplicação informática disponível no PORTAL DAS MATRÍCULAS (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças; cartão de cidadão (requer dispositivo leitor de CC) ou chave móvel digital.

 - Na impossibilidade de fazer a renovação no Portal das Matrículas, a mesma deverá ser feita presencialmente nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, entre as 9h00/13h00 e as 14h00/16h00, ou na Escola Básica de Santa Catarina entre as 9h00h/14h00 mediante marcação prévia por telefone (262 927 866).

2. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

- Destina-se a todos os casos não incluídos no ponto 1.
- É feita pelos serviços administrativos da escola, não sendo necessários quaisquer procedimentos por parte dos EE.

3. CANDIDATURA AO ASE

Todos os alunos que pretendam candidatar-se ao ASE, incluindo os que usufruíram do Escalão A ou B em 2021/2022, devem enviar **até ao dia 30 de junho** para o email ase-esrbp@aerbp.pt os seguintes documentos:

- Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social, atualizado à data presente.
- Boletim de candidatura, o qual deverá ser descarregado da página eletrónica do AERBP e preenchido digitalmente.

4. TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA

Documentos necessários	Procedimento
<ul style="list-style-type: none">• <u>Documento comprovativo do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária</u> (emitido pelas Finanças).• <u>Documento comprovativo da morada de residência do encarregado de educação</u>, no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – residência na área de influência da escola pretendida.• <u>Documento comprovativo da morada da actividade profissional do encarregado de educação</u> (emitido pela entidade patronal), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – actividade profissional desenvolvida na área de influência da escola pretendida.• <u>Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social</u>. (atualizado à data presente).• <u>Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) ou Programa Educativo Individual (PEI)</u>, no caso de o aluno ter Necessidades Educativas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, a requerer ao Diretor de Turma.	<ul style="list-style-type: none">• Proceder conforme o referido no ponto 1.• Anexar os documentos no Portal das Matrículas

5. ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS DISCIPLINAS DE OPÇÃO NO 3.º CICLO

7.º ANO

- **Língua Estrangeira II**

O aluno escolhe a segunda Língua Estrangeira, entre as opções **Francês, Espanhol ou Alemão**, estando o funcionamento da disciplina condicionado pelo número mínimo de alunos interessados.

6. ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS DISCIPLINAS DE OPÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR

(Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto)

10.º ANO

- **Disciplina bienal de Língua Estrangeira da formação geral**

O aluno escolhe UMA Língua Estrangeira, estando o funcionamento da disciplina condicionado pelo número de alunos interessados: LE I (iniciada no 5.º ano) ou LE II (iniciada no 7.º ano) ou LE III (a iniciar no 10.º ano).

- **Disciplinas bienais da formação específica**

O aluno escolhe DUAS disciplinas, estando o funcionamento das disciplinas condicionada pelo número de alunos interessados.

Línguas e Humanidades	MACS Geografia A Literatura Portuguesa Língua Estrangeira II ou III
Artes visuais	Geometria Descritiva A História e Cultura da Artes Matemática B
Ciências Socioeconómicas	Economia A Geografia A História B
Ciências e tecnologias	Biologia e Geologia Física e Química A Geometria Descritiva A

No curso de **LÍNGUAS E HUMANIDADES**, o leque de opções da formação específica é condicionado pela opção da língua da formação geral.

- a) no caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico
 - LE I – formação geral
 - LE II – formação específica
- b) no caso de o aluno dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (LE I ou LE II) e iniciar uma nova língua estrangeira (LE III)
 - LE I ou LE II – formação geral
 - LE III – formação específica
- c) No caso de o aluno não pretender dar continuidade a qualquer das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, mas apenas iniciar uma nova língua estrangeira (LE III), esta insere-se na componente da formação geral.

Língua Estrangeira II frequentada no 3.º ciclo	Possibilidades da disciplina de opção Formação específica (Língua Estrangeira II ou III)
Francês	Francês continuação (nível IV) Espanhol iniciação Alemão iniciação
Espanhol	Espanhol continuação (nível IV) Francês iniciação Alemão iniciação

Caldas da Rainha, 12 de abril de 2022

A adjunta da direção